

CARTA ABERTA AOS VEREADORES DE GOIÂNIA

Nós, do Sindicato dos Funcionários do Legislativo Goianiense (SINDFLEGO), nos dirigimos respeitosamente à Vossa Excelência para expressar nossa preocupação em relação à **atualização da data-base dos servidores públicos municipais**, especialmente dos servidores efetivos, comissionados e aposentados vinculados à Câmara Municipal.

Observamos com apreensão a omissão do Executivo Municipal em enviar o projeto de lei referente à concessão da data-base ao Legislativo, que é um direito constitucional dos servidores. Tal medida deveria contemplar a reposição inflacionária de apenas **3,69%**, referente ao período de **maio de 2023 a abril de 2024**, a ser paga a partir de **maio de 2024**, conforme dispõe o art. 60 da LC nº 354/2022, aprovada por essa Casa.

Recentemente, o conjunto dos vereadores, em uma demonstração de respeito à lei, derrubou veto do prefeito que retroagia o pagamento da data-base de 2023 ao mês de maio/2023. Entretanto, sem motivo aparente, tal dispositivo **não foi ainda encaminhado à publicação para que possa surtir seus efeitos legais, tornando, até o momento, ineficaz a decisão unânime dos senhores vereadores.**

A Resolução do TCM, tomada por base em interpretação equivocada de decisão do STF, conforme já demonstrado em processos administrativos abertos pelo SINDFLEGO, retirou da Câmara a iniciativa de projeto de lei para concessão de reposição dos vencimentos aos seus próprios servidores, sem sequer ser questionada pela presidência, levando o Legislativo a não ter mais autonomia sobre o seu próprio duodécimo, contrariando as determinações da Lei Orgânica do Município.

Em caso de atraso no envio do projeto pelo prefeito, o que é fato, cabe à Câmara tomar a iniciativa, pois, se não o fizer, estará também descumprindo a legislação. No mais, o que se observa, na prática, é a devolução aos cofres do Município de grande parte do duodécimo, aprovado pela Casa, com rubrica exclusiva destinada ao pagamento da reposição das perdas inflacionárias, configurando desvio de finalidade, o que poderá ser questionado judicialmente.

Contamos com o compromisso e a sensibilidade de Vossa Excelência para tratar este assunto com a urgência e a seriedade que ele merece. Agradecemos antecipadamente pela atenção e pelo apoio habitual aos direitos dos servidores públicos municipais.

Atenciosamente,

José Humberto Mariano
Presidente do Sindflego